



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO 47 - EDIÇÃO EXTRA DE NOVEMBRO - POCINHOS - PB, TERÇA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

EXECUTIVO

LEIS



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1538/2021

Em, 08 de Novembro de 2021.

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana do Avicultor, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de Setembro".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Semana do Avicultor", a ser comemorada anualmente, no Município de Pocinhos, na última semana do mês de Setembro.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Festa do Avicultor durante essa semana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - ESTADO DA PARAÍBA.

EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19- Centro
CEP: 58150-000- Pocinhos - PB
Site: www.pocinhos.pb.gov.br • E-Mail: prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1539/2021

Em, 08 de Novembro de 2021.

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana do Artesanato Pocinhense, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de Junho".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Semana do Artesanato Pocinhense", a ser comemorada anualmente, no Município de Pocinhos, na primeira semana do mês de Junho.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Feira do Artesanato Pocinhense durante essa semana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - ESTADO DA PARAÍBA.

EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19- Centro
CEP: 58150-000- Pocinhos - PB
Site: www.pocinhos.pb.gov.br • E-Mail: prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1540/2021

Em, 09 de Novembro de 2021.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA CADERNETA SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO DE POCINHOS-PB E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde a criar a Caderneta Saúde da Mulher no Município de Pocinhos - PB.

Art.2º - Na Caderneta Saúde da Mulher constarão as seguintes informações:

- I - dados pessoais, informações do serviço de saúde e atendimentos efetuados;
- II - informações sobre antecedentes pessoais, sexuais, obstétricos, hábitos de vida, data do exame clínico das mamas, mamografias, citologia oncológica;
- III - uso de métodos contraceptivos, IMC, calendário de vacina;
- IV - identificação da unidade e o profissional da rede pública ou privada executor da ação registrada;
- V - dados relativos a doenças graves de que a mulher seja portadora, seu tipo sanguíneo, alergias e medicamentos de uso contínuo;
- VI - exames complementares e outras informações necessárias para um bom acompanhamento da saúde da mulher.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese serão consignados dados considerados sigilosos, segundo a ética médica.

Rua Cônego João Coutinho, 19- Centro
CEP: 58150-000- Pocinhos - PB
Site: www.pocinhos.pb.gov.br • E-Mail: prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

Art. 3º - Na Caderneta Saúde da Mulher constará informações sobre os fatores de risco para o câncer de mama e colo do útero, adoção de hábitos saudáveis, sinais sugestivos de câncer de mama, a importância do autocuidado, a importância da mamografia e citologia oncológica e outras informações que se fizer necessário.

Art.4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - ESTADO DA PARAÍBA.

EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19- Centro
CEP: 58150-000- Pocinhos - PB
Site: www.pocinhos.pb.gov.br • E-Mail: prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

PORTARIA



PORTARIA Nº 3337/2021

Em, 08 de Novembro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MURYLLO PEREIRA LEAL**, do quadro Efetivo do Município, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer o cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - ESTADO DA PARAÍBA.

EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

- 20. Maria Nazaré de Melo
- 21. Maria Rosalva Gonçalves Costa
- 22. Marineuma de Oliveira Costa Cavalcanti
- 23. Mércia Porto Batista
- 24. Raimundo José da Silva
- 25. Rodrigo Costa Viana
- 26. Samuel Mendonça de Brito Filho
- 27. Terezinha Rodrigues de Carvalho
- 28. Valdenor José Imperiano
- 29. Valter Antônio Araújo

Pocinhos, 09 de novembro de 2021

TIAGO MONTEIRO PEREIRA
Secretário Adjunto de Cultura e Esporte de Pocinhos

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - CEP: 58150-000 – Pocinhos – PB
Site: www.pocinhos.pb.gov.br • e-mail: prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

EDITAL/ CULTURA



PREFEIRA MUNICIPAL DE POCINHOS
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

EDITAL Nº 01/2021
EDITAL MARKOS NASCIMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB), por intermédio da sua Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), divulga lista de propostas contempladas no **EDITAL MARKOS NASCIMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável:

1. Brenda Safira Pedrosa de Oliveira
2. Carlene Porto Gomes
3. Danielle Ribeiro de Brito
4. Deisy Porto Batista Cavalcanti
5. Edjane Aires Pereira Marinho
6. Eliana Santos Matias
7. Elza Porto de Melo
8. Fábio de Oliveira
9. Fernanda de Lima Oliveira
10. Janicléia Faustino da Silva Nóbrega
11. Jeovanna Vitória Araújo Pereira
12. José Robério da Silva Aires
13. Kalliane de Souza Dantas
14. Lais Quézia Castro Raposo
15. Luan da Silva Amaro
16. Luzinete Andrade Porto
17. Maria Augusta Florêncio
18. Maria Goreth Ferreira Araújo
19. Maria Marilene da Silva

EXTRATOS/ FMS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A ÁREA DA SAÚDE – POCINHOS PB

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos – PB

CONTRATADO: NOVA TURISMO LTDA ME OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Locação de 02 veículos de passeio, Hatch, modelo Gol ou similar, sem motorista, sendo um carro à disposição da Clínica de Vacinação - Combate ao COVID-19 e o outro ao Centro de Coleta – Combate ao COVID-19.

VALOR BRUTO: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

PERÍODO: Início em 04/10/2021 e término em 31/12/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

DISTRATADO(A): EULER FABRÍCIO ALVES CRUZ

OBJETO: O presente distrato tem por objeto extinguirem os direitos e obrigações contratuais contidas no instrumento CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021 PMP QUE ENTRE SI CELEBRARAM EM 01/04/2021 para a prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA, no(a) HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO da rede de saúde do Município de Pocinhos. Fica rescindido o contrato acima citado no ato da assinatura deste do distrato, extinguindo todos os efeitos advindos do mesmo.

DATA DO DISTRATO: 23/09/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE BEM IMÓVEL DA ÁREA DA SAÚDE – POCINHOS PB

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos – PB

CONTRATADO: JOSÉLIA GONÇALVES DE LIMA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a locação do imóvel de propriedade do (a) LOCADOR (A), localizado no (a) Rua Professor Valentim Porto de Araújo, 243 – Vila Maia - Pocinhos - PB, para o funcionamento de (a) COLETA COVID-19.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

PERÍODO: Início em 01/10/2021 e término em 31/12/2021.